

**LEI MUNICIPAL Nº 1.874/2.025**

**EMENTA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 §1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64 a abrir crédito suplementar por Superávit Financeiro no orçado vigente no valor de **R\$ 120.135,20 (cento e vinte mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: - 001-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: - 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0017- CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
PROJETO ATIVIDADE: 2073 - Manut. Cras-Atividades de Proteção Social Básica.	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.108,94
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.136,79

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.078,37
Fonte de recursos: 2.660.0000000	
<b>Total</b>	<b>28.324,10</b>

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: - 001-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: - 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0017- CIDADANIA E INCLUSÃO DIGITAL	
PROJETO ATIVIDADE: 1042 - Aquis. Equip. e Mat. Permanente - CRAS	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.635,36
Fonte de recursos: 2.660.0000000	
<b>Total</b>	<b>11.635,36</b>

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: - 001-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: - 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0017- CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	

PROJETO ATIVIDADE: 2073 - Manut. Cras-Atividades de Proteção Social Básica.	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.771,39
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Fonte de recursos: 2.669.0000000	
<b>Total</b>	<b>16.771,39</b>

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: - 001-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: - 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0017- CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
PROJETO ATIVIDADE: 1042 - Aquis. Equip. e Mat. Permanente - CRAS	
ELEMENTO DE DESPESA:	
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de recursos: 2.669.0000000	
<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: - 001- FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: - 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0019 - FAMÍLIA CIDADÃ	
PROJETO ATIVIDADE: 2044 - Manutenção do Benefício Eventual.	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00 - Material de Consumo	28.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.849,00
Fonte de recursos: 2.661.0000000	
<b>Total</b>	<b>30.849,00</b>

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: - 002-FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: - 243 - ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL E INCLUSIVA	
PROJETO ATIVIDADE: 2112 - Manutenção da Casa Lar	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.055,35
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.500,00
Fonte de recursos: 2.501.0000000	
<b>Total</b>	<b>22.555,35</b>

Total da Suplementação por Superávit Financeiro de **R\$ 120.135,20** (cento e vinte mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).

**Art. 2º**- Os créditos autorizados no artigo 1º desta lei serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados, utilizando-se como recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior, Fonte de Recursos: 2.660.0000000, 2.669.0000000, 2.661.0000000 e 2.501.0000000 nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, conforme detalhado no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

---

**ÉDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT